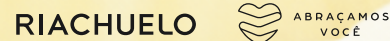


OLÁ, MAMÃE/PAPAI.

Sabia que a Riachuelo é uma Empresa Cidadã ?

O Empresa Cidadã é um projeto que faz parte da evolução do nosso programa Abraço Materno, possibilitando que a licença-maternidade e licença-paternidade sejam estendidas.



DÚVIDAS FREQUENTES:

1. O que o programa Empresa Cidadã oferece?

Uma vez que a Riachuelo aderiu ao programa Empresa Cidadã, para os colaboradores que aderirem ao programa há a prorrogação da licença maternidade de 60 dias e a licença paternidade de 15 dias.

2. Com a prorrogação quantos dias ficará a licença maternidade e a licença paternidade?

Para os colaboradores que aderirem, a licença maternidade ficará 180 dias (tempo total), e a licença paternidade ficará 30 dias (tempo total), pois a Riachuelo concederá mais 10 dias ao benefício.

3. Quais colaboradores estão elegíveis ao programa?

São elegíveis ao benefício todos colaboradores do Grupo Guararapes e do Instituto Riachuelo.

4. O benefício é automático?

Não. O colaborador que desejar a prorrogação da licença maternidade/ paternidade deve solicitar a prorrogação ao Espaço Saúde.

5. Como faço a solicitação da prorrogação?

Licença-maternidade - É necessário preencher o **Termo de Adesão ao Programa Empresa Cidadã**, disponível nos canais oficiais da empresa (Riachuteca e site do Abraçamos Você), e deve enviá-lo junto com a **Certidão de Nascimento via MeuSOC**, com exceção da Guararapes e CD Natal que deve ser entregue diretamente no ambulatório.

Licença-paternidade - É necessário preencher o **Termo de Adesão ao programa Empresa Cidadã**, disponível nos canais oficiais da empresa (Riachuteca e site do Abraçamos Você), realizar o curso de **Paternidade Ativa** disponível na Oficina de Talentos. Após preenchimento, e realização do curso, deve se enviar via **MeuSOC**, **Certidão de Nascimento**, **Termo de Adesão ao Programa Empresa Cidadã** e o **Certificado do Curso Paternidade Ativa** realizado, com exceção da Guararapes e CD Natal que deve ser entregue diretamente na área de Gente (RH).

6. Como ficará a prorrogação de 14 dias dado pelo médico na Licença Maternidade?

A prorrogação de 14 dias fornecida pelo médico não é aplicável aos aderentes ao Programa Empresa Cidadã, uma vez que a Licença já será prorrogada por 60 dias (totalizando 180 dias).

7. Como ficará os casos de redução na carga horária para apoio à amamentação?

Como a redução da carga horária é concedida até o bebe ter 6 meses de idade, para apoio à amamentação, quando a colaboradora retornar não será mais necessário a redução.

8. Casos de extensão por internação, segue aumentando a licença maternidade?

Sim, para casos de extensão de licença maternidade devido internação da mãe ou do bebe, seguirá normalmente. A área de Saúde deve ser informada das internações para ajustar e orientar sobre o processo.

9. Após solicitar a prorrogação da empresa cidadã, vou poder tirar férias?

Sim, o processo de férias não se altera e pode-se gozar das mesmas após a realização do exame de retorno ao trabalho.

10. Como faço para incluir o(a) recém nascido no convênio médico, caso eu queira?

Para que o recém nascido seja incluído no plano é necessário que o mesmo seja cadastrado no LG em até 30 dias após o nascimento. Para o público em que não há o subsídio para o dependente, além do cadastro no LG é necessário que seja aberto um chamado para a área de benefícios com o Termo de Concordância para Desconto em Folha, do plano do dependente.

11. Muda algum desconto salarial ou de benefício durante a licença?

Durante o período de licença é suspenso o adiantamento quinzenal e todo o salário é pago no último dia do mês. O Vale Transporte e o Vale Alimentação, que são calculados sobre os dias trabalhados, também são suspensos nesse período.

